



LEI COMPLEMENTAR N. 1.017.

Autoria: Poder Executivo.

Transforma a Avenida Vladimir Babcov em Eixo de Comércio e Serviços C – ECSC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

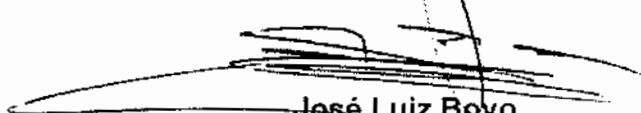
Art. 1.º A Avenida Vladimir Babcov fica transformada em Eixo de Comércio e Serviços C – ECSC, no trecho compreendido no perímetro urbano do Município de Maringá.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo 1.º, o mapa constante do Anexo III da Lei Complementar n. 888/2011 passa a vigorar com a alteração imposta pelo mapa constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 07 de maio de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laércio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo